

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Estado de Rondônia

Administração

Expedito Rafael e João Pedro Arrabal

Orçamento — Programa

— 1988 —

Proc. n.º 263/87

fls. 01

[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1988

(Handwritten signature)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

1988

ADMINISTRAÇÃO: EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

E

JOÃO PEDRO ARRABAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SECRETÁRIO: JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

DIRETOR: MANOELITO VITÓRIO DE JESUS

PARTEICIPAÇÃO:

MIGUEL SOARES PEREIRA

MARLEIDE FERREIRA DA CRUZ



Proc. n.º 263/87

fls. 04

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 346 GP/PMOPO/87

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1987

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa Legislativa os Projetos de Leis nº 137 de 28 de Setembro de 1987, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 1988, e nº 138 de 28 de Setembro de 1987, que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1988-1990, respectivamente, a fim de que sejam analisados e deliberados por Vossas Excelências.

Em anexo, segue a Mensagem Explicativa dos respectivos Projetos de Leis.

Ciente da vossa compreensão, no ensejo, externamos nossos sinceros votos de estima e distinta consideração. *E. Siqueira*

Atenciosamente

E. Siqueira
EXPEDITO RAYANIL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.





Proc. n.º 263/87

fls. 05

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 135

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Por determinação da Lei e na forma por ela especificada, estamos encaminhando para análise e aprovação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 137 de 28 de setembro de 1987 e o Projeto de Lei nº 138 de 28 de setembro de 1987, Orçamento-Programa/88 e Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para o triênio de 1988 - 1990, respectivamente.

O Orçamento Programa, peça máxima no âmbito da administração financeira, expressa os fins desejados e os meios necessários para alcançá-los.

Dado essa importância o Município de Ouro Preto do Oeste teve o máximo de cuidado na elaboração do seu orçamento relativo ao exercício financeiro de 1988. Nesse altêntico instrumento acham-se expressas toda a programação do Executivo Municipal adicionada à da Câmara de Vereadores, a ser cumprida no decorrer dos doze meses do próximo ano.

Desta vez as prioridades foram voltadas para obras e serviços que direta ou indiretamente beneficiam a comunidade como um todo, conforme acham-se discriminados nos anexos da Lei de orçamento.

Outro fator considerável foi o incremento dos mecanismos de arrecadação adotado para, sem explorar o contribuinte, dinamizar o ingresso de receita aos cofres públicos deste Município de Ouro Preto do Oeste.



Proc. n.º 263/67
fls. 06
[assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

FL. 02

MENSAGEM Nº 135

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1987

A Receita para o exercício financeiro de 1988, foi estimada em Cz\$ 278.400.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzados), tendo a despesa fixada em igual valor.

A distribuição da despesa por órgãos e funções de Governo foi objeto de tratamento todo especial, onde que, segundo a proporção do volume de trabalho a ser executado, foi a fixação da dotação orçamentária.

Ainda foi causa de maior atenção a observância dos princípios legais relativos à aplicação obrigatória da receita de impostos e resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, e da receita de FPM, nos programas de saúde.

Ressaltamos a eficiência da nossa administração na obtenção do parecer favorável do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas contas do Município de Ouro Preto do Oeste, de todos os exercícios anteriores, bem como na crescente evolução da receita conforme descrevemos a seguir: 84/83= 123%, 85/84= 149,3%, 86/85= 325.3%, e 87/86, com boa perspectiva de crescimento.

Para apurar a receita estimada para o exercício de 1988, tomou-se por base a arrecadação dos anos anteriores, a tendência do exercício em curso e os incrementos naturais devidos ao subsequente.

Ainda tratando sobre os gastos públicos, verificase no anexo 1 da Lei 4.320/64, parte integrante do orçamento, que os investimentos são maiores que as despesas de custeio, onde aqueles perfazem um total de 52% do total do orçamento global.



Proc. n.º 263/87

fls. 07

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

FL. 03

MENSAGEM Nº 135

EM 28 DE SETEMBRO DE 1987

Com respeito ao Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, também, valoroso instrumento de trabalho, pelo fato de concentrar todos os investimentos de um triênio, no caso, 1988 - 1990, teve sua receita estimada nesse período em Cz\$ 447.752.729,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e nove cruzados), cuja execução far-se-á simultaneamente ao Orçamento anual.

Preocupado com a gerência e o controle da coisa pública e na boa intenção de otimizar os poucos recursos disponíveis, serão fixadas, no início do ano, para cada trimestre, cotas de recursos que cada unidade poderá utilizar.

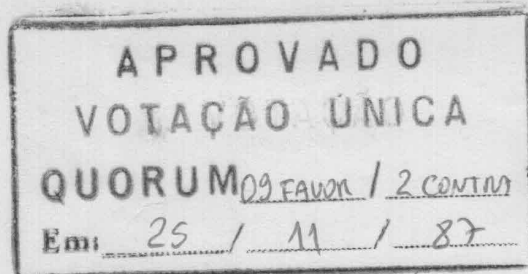
Ciente da capacidade que tem os nobres Edis deste Município, é que fazemos encaminhar à egregia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, a fim de que seja analisado e deliberado por Vossas Excelências.

Oportunamente pedimos a Deus um feliz 1988, para que a Prefeitura, Câmara Municipal e o povo em geral mantenham-se coesas. *Di*

Palácio dos Pioneiros

EXP
EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Leira**Leira*



Proc. n.º 263/87
fls. 08
(Signature)

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 137

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1988."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica aprovado o plano das atividades administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO PROGRAMA para o exercício de 1988, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em Cz\$ 278.400.000,00 (Duzentos e setenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzados) e fixa a Despesa em igual valor. *(Signature)*

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação: *(Signature)*



Proc. n.º 263/87

fls. 09

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

FL. 02

PROJETO DE LEI Nº 137

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Valor em Cz\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	159.120.000
1.1 - Receita Tributária	50.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	1.500.000
1.3 - Transferências Correntes	104.540.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	3.080.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	119.280.000
2.1 - Operações de Crédito	8.000.000
2.2 - Alienação de Bens	7.010.000
2.3 - Transferências de Capital	104.260.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	10.000
TOTAL	278.400.000



Art. 3º) - A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	15.000.000
1.1 - Legislativa	113.072.000
1.2 - Administração e Planejamento	3.700.000
1.3 - Agricultura	48.650.000
1.4 - Educação e Cultura	32.280.000
1.5 - Habitação e Urbanismo	5.000.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	9.250.000
1.7 - Saúde e Saneamento	





Proc. n.º 263/82
fls. 10
[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

FL. 03

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 137

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

1.9 - Assistência e Previdência	7.448.000
1.10 - Transporte	44.000.000
TOTAL	278.400.000

2.0.0 - DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	15.000.000
2.1.1 - Câmara Municipal	15.000.000
2.2.0 - Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	263.400.000
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	16.214.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	1.947.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Planejamento e Coord.	65.950.000
2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	31.178.000
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	5.064.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cult. e Esportes	48.650.000
2.2.7 - Secretaria Municipal de Saúde	9.250.000
2.2.8 - Secretaria Mun. de Trab. e Promoção Social	3.320.000
2.2.9 - Secretaria Municipal de Agricultura	3.700.000
2.2.10 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos	78.127.000
TOTAL	278.400.000

Art. 4º) - Todas as Receitas vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação. *[Signature]*



Proc. n.º 263/4

fls. 11

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

FL. 04

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 137

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Art. 5º) - Fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o programa de investimentos de cada Projeto ou atividade;

§ 2º - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada nesta Lei e;

§ 3º - Aplicar o saldo que houver.

Art. 6º) - As despesas com pessoal, material serviços e encargos, necessários a realização de obras, quando executadas pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0-00, Obras e Instalações.

Art. 7º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

Art. 8º) - Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa da receita e a Fixação da Despesa face ao comportamento de ingresso dos recursos.



Proc. n.º 263/87
fls. 92
[assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

FL. 05

PROJETO DE LEI Nº 137

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Art. 9º) Os Quadros de Detalhamento de Despesa ' ' QDD serão publicados obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1987.

Art. 10º) O presente plano vige durante o exercício de 1988 à partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 11º) Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Setembro de 1987

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Stano

Stano

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 9º - Ao Gabinete compete:

- I - Assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas;
- II - Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- III - Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
- IV - Divulgar os atos oficiais de competência do Prefeito;
- V - Organizar e controlar a Agenda do Prefeito;
- VI - Assistir às atividades relativas ao desenvolvimento do serviço social do Município;
- VII - Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;
- VIII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Zero

02

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

SUB UNIDADE: ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - ASSEAF

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 99 DE 07 DE MAIO DE 1986

Art. 6º - À Assessoria Especial para Assuntos Fundiários - ASSEAF com

pete:

- I - Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos fundiários do Município;
- II - Promover o Assessoramento urbano, resguardar as terras públicas Municipais de turbação ou esbulho possessório e reivindicá-las de quem ilegalmente as detenha, usando para tanto meios administrativos ou judiciais;
- III - Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, em litígios sobre terras públicas Municipais;
- IV - Receber requerimentos de pedido de lote urbano e de Escritura Pública, protocolá-los juntamente com os documentos que os instruem;
- V - Diligenciar e manter fiscalização na tramitação dos processos administrativos, cujo assunto seja terras públicas Municipais;
- VI - Expedir Permissão de Ocupação a Título Provisório, Autorização de Escritura Pública e Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Terreno à Prestação;
- VII - Emitir Parecer sobre assuntos Fundiários;
- VIII - Revogar termo de Permissão de Ocupação a Título Provisório, de lotes urbanos;

Proc. n. 263/6
fls. 15
(lu)

da

- IX - Convocar o interessado, via Ofício ou através do SCA, caso houver falta de documentação no processo administrativo;
- X - Expedir Instrução Normativas e Circulares referentes a assuntos Fundiários;
- XI - Proceder diligentemente junto aos outros órgãos da Prefeitura Municipal, objetivando a solução de questões fundiárias, emitindo se necessário, atos normativos. *B. J.*

*h**sterc**[Signature]*

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 10º - À Procuradoria Jurídica compete:

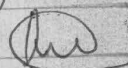
- I - Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica;
- II - Prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercidos pelo Prefeito;
- III - Promover a representação da Prefeitura, do Prefeito e dos Secretários Municipais em juízo;
- IV - Elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que for parte a Prefeitura bem como lavrá-los;
- V - Representar sobre as providências de ordem pública, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação de legislação vigente;
- VI - Orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Tera

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação compete:

- I - Exercer a coordenação geral dos órgãos municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
- II - Elaborar, acompanhar e controlar a execução da Proposta Orçamentária do Município;
- III - Promover a atualização do cadastro técnico e imobiliário Municipal;
- IV - Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal;
- V - Assessorar o Prefeito no Planejamento, na organização e modernização administrativa e na coordenação das atividades da Prefeitura;
- VI - Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas municipais;
- VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano do Município;
- VIII - Revogado;
- IX - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.



(m)

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Administração compete:

- I - Promover a execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, transporte, comunicação administrativa e serviços gerais no âmbito da Prefeitura;
- II - Coordenar, supervisionar e executar os planos, programas e projetos na área de pessoal;
- III - Padronizar, adquirir, guardar e distribuir todo o material utilizado nos serviços da Prefeitura, bem como emanar diretrizes de orientação normativa;
- IV - Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação e arquivo, limpeza, conservação e transporte da Prefeitura e,
- V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Flu

20/4

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 13º - À Secretaria Municipal de Fazenda compete:

- I - Executar a política fiscal do Município em consonância com a política fiscal do Estado e legislação em vigor;
- II - Promover a arrecadação dos tributos e rendas do Município;
- III - Promover a execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade e finanças;
- IV - Proceder a execução Orçamentária e extra-orçamentária;
- V - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária Municipal;
- VI - Colaborar com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação na elaboração da Proposta Orçamentária e registrar atos e fatos pertinentes à execução orçamentária e à movimentação financeira e patrimonial do Município e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Stro

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes compete:

- I - Desenvolver as atividades relacionadas com a educação do primeiro e segundo graus, na área do Município;
- II - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos Municipais de ensino;
- III - Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos Municipais de educação;
- IV - Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar e a Biblioteca Pública Municipal;
- V - Promover a difusão cultural, elaboração e execução de programas recreativos e desportivos e
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Sera

lu

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983 (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 58 DE 22/11/84)

Art. 169 - A Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I - Organizar, executar e controlar os serviços de saúde, especialmente aqueles desenvolvidos na Unidade Mista, Centros de Saúde e Postos de Saúde no âmbito do Município;
- II - Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de educação e serviços de de fesa sanitária do Município;
- III - Promover a proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade através de ações simplificadas de saúde e saneamento de maior necessidade à população e realizar execução de cobertura com o envolvimento da comunidade;
- IV - Promover assistência Médica, básica nas atividades de Clínica Médica, Gineco-Obstetrícia, Pe diatria, Cirurgia, efetivando também os serviços ambulatoriais, internação, urgência Reabi- litação;
- V - Manter os serviços de vigilância Epidemiológica e, colaborar com a execução do Programa Es tadual de Imunização, no âmbito do Município;
- VI - Compatibilizar seus planos locais de saúde com os planos e programas Estaduais para as áreas respectivas;

Sera

Respectivas; Ely

lw

11

- VII - Alimentar o Núcleo Central de informática com dados estatísticos de produção de Serviços e os relativos aos dados vitais concernentes, a registros de nascimento, atestado de óbitos, ações de vigilância epidemiológica e as notificações compulsórias das doenças transmissíveis de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde;
- VIII - Exercer a vigilância sanitária, observando as normas Federais e Estaduais sobre Farmácias, Drogarias, Postos de Medicamentos, Unidades Volantes, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Feiras Livres, Mercados, Matadouros e outros locais onde se expõe à venda ou feito o consumo de alimentos, bem como o controle das condições de exercício Profissional da área de Saúde;
- IX - Executar assistência médica-odontológica a população;
- X - Promover o levantamento das necessidades de material permanente e de consumo para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- XI - Promover levantamentos das necessidades de Recursos Humanos de suas diversas Unidades, bem como seu treinamento;
- XII - Promover as atividades de controle, distribuição e remanejamento de materiais permanentes e de consumo sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades;
- XIII - Manter o controle dos seus servidores, bem como efetuar o remanejamento para as diversas Unidades a ela subordinada, assim como colocar o Servidor à disposição da Secretaria Municipal de Administração, quando se julgar necessário e, executar outras atividades que lhe forem cometidas.

lwa

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 18º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social compete:

- I - Desenvolver atividades relacionadas à ocupação de mão de obra, principalmente no tocante à colocação, treinamento e orientação ao trabalhador;
- II - Promover assistência social integrado as esferas de atuação pública e privada;
- III - Desenvolver atividades que visam a promoção e fixação do migrante no âmbito do Município;
- IV - Executar programas relacionados à política do bem estar do menor de forma preventiva e assistencial;
- V - Desenvolver ações que incentivam a participação e o desenvolvimento comunitário, e assistência social e a educação de base e,
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

[Assinatura]

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 19º - À Secretaria Municipal de Agricultura compete:

- I - Promover o desenvolvimento agropecuário do Município;
- II - Incentivar a pesquisa e experimentação visando a melhoria da produtividade agrícola;
- III - Incentivar pesquisas científicas e tecnológicas no campo agropecuário, dos recursos naturais e da sócio-economia agrícola;
- IV - Promover o desenvolvimento de associativismo e cooperativismo agrícola no âmbito do Município;
- V - Desenvolver atividades relacionadas ao fomento agropecuário;
- VI - Promover programas de extensão rural e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

[Assinatura]
Secretaria



14

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 17º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

- I - Promover a execução das atividades concernentes à, construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos prédios próprios da Prefeitura;
- II - Promover a construção e a conservação de estradas e caminhos integrante do sistema viário do Município;
- III - Promover a execução e manutenção dos serviços públicos tais como: praças, parques e jardins, matadouros, feiras, assim como efetuar a limpeza pública;
- IV - Celebrar convênios com órgãos públicos e privados, visando a execução de obras programa - das;
- V - Executar a fiscalização de contratos que se relaciona com serviços a seu cargo;
- VI - Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

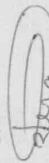


TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 1988
1984	1985	1986	
2.645.005	6.596.386	28.058.683	278.400.000
		51.496.852	

DESPESA

DESPESA RELIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESA PREVISTA PARA 1988
1984	1985	1986	
2.557.916	6.104.111	32.995.169	278.400.000
		51.496.852	

263/02

27

m

2.557.916

2.557.916

EVOLUÇÃO DA RECEITA

16

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - C/31.00				COMPARAÇÃO %		
	ARRECADADA		ESTIMADA		86/85	87/86	88/87
	1985	1986	1987	1988			
RECEITAS CORRENTES	4.574.778	19.705.761	30.979.500	159.120.000	330.75	57.21	413.63
RECEITA TRIBUTÁRIA	868.474	3.451.021	5.598.000	50.000.000	297.37	62.21	793.18
RECEITA PATRIMONIAL	53.368	106.092	270.000	1.500.000	98.79	154.50	455.56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.525.160	15.740.519	24.667.500	104.540.000	346.52	56.71	323.80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.776	408.129	444.000	3.080.000	219.41	8.79	593.69
RECEITAS DE CAPITAL	2.021.608	8.352.922	20.517.352	119.280.000	313.18	145.63	481.36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	2.094.000	8.000.000	-	-	282.04
ALIENAÇÃO DE BENS	65.448	1.147.262	1.803.000	7.010.000	1.652,94	57.16	288.80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.956.160	7.205.660	16.605.352	104.260.000	268.36	130.45	527.87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	15.000	10.000	-	-	57.67
TOTAL	6.596.386	28.058.683	51.496.852	278.400.000	325.36	83.53	440.62

263/87

28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

17

Proc. n.º 263/82
fls. 29

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA 1985	%	RECEITA ARRECADADA 1986	%	RECEITA ESTIMADA 1987	%	RECEITA ESTIMADA 1988	%
RECEITAS CORRENTES	4.574.778	69,35	19.705.761	70,23	30.979.500	60,16	159.120.000	57,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	868.474	13,16	3.451.021	12,30	5.598.000	10,87	50.000.000	17,96
RECEITA PATRIMONIAL	53.368	0,81	106.092	0,38	270.000	0,53	1.500.000	0,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
OUTRAS RECEITAS	3.525.160	53,44	15.740.519	56,10	24.667.500	47,90	104.540.000	37,55
RENTES	127.776	1,94	408.129	1,45	444.000	0,88	3.080.000	1,11
RECEITA DE CAPITAL	2.021.608	30,65	8.352.922	29,77	20.517.352	39,84	119.280.000	42,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	2.094.000	4,07	8.000.000	2,87
ALIENAÇÃO DE BENS	65.448	0,99	1.147.262	4,09	1.803.000	3,50	7.010.000	2,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
PITAL	1.956.169	29,66	7.205.660	25,68	16.605.352	32,24	104.260.000	37,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	15.000	0,03	10.000	-
TOTAL	6.596.386	100	28.058.683	100	51.496.852	100	278.400.000	100

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

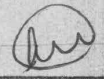
18

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1985	%	DESPESA REALIZADA 1986	%	DESPESA FIXADA 1987	%	DESPESA FIXADA 1988	%
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	691.277	11.32	2.786.711	8.45	5.000.000	9.71	15.000.000	5.39
CÂMARA MUNICIPAL PREFEITURA DO MUNI- CÍPIO DE OURO PRE- TO DO OESTE	691.277	11.32	2.786.711	8.45	5.000.000	9.71	15.000.000	5.39
GABINETE DO PREFEITO	5.412.834	88.68	30.208.458	91.55	46.496.852	90.29	263.400.000	94.61
PROCURADORIA JURÍDI- CA	502.237	8.23	2.034.294	6.17	4.020.000	7.81	16.214.000	5.82
SECRETARIA MUNICI - PAL DE PLANEJAMENTO	60.328	0.98	319.768	0.97	640.000	1.24	1.947.000	0.70
E COORDENAÇÃO	430.157	7.05	3.990.640	12.09	5.524.000	10.73	65.950.000	23.69
SECRETARIA MUNICI - PAL DE ADMINISTRAÇÃO	510.760	8.36	1.862.263	5.64	2.576.700	5.00	31.178.000	11.20
SECRETARIA MUNICI - PAL DE FAZENDA	284.723	4.68	995.568	3.02	1.850.000	3.59	5.064.000	1.82
SECRETARIA MUNICI - PAL DE EDUCAÇÃO, CUL- TURA E ESPORTES	1.329.829	21.79	8.347.587	25.30	13.171.863	25.58	48.650.000	17.47
TOTAL								

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

T 9

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1985	%	DESPESA REALIZADA 1986	%	DESPESA FIXADA 1987	%	DESPESA FIXADA 1988	%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	306.237	5.01	1.416.131	4.29	3.510.000	6.81	9.250.000	3.33
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMO- ÇÃO SOCIAL	119.600	1.96	405.248	1.23	1.125.000	2.18	3.320.000	1.19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	57.526	0.94	186.093	0.56	750.000	1.46	3.700.000	1.33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.811.437	29.68	10.650.866	32.28	13.329.289	25.89	78.127.000	28.06
TOTAL	6.104.111	100	32.995.169	100	51.496.852	100	278.400.000	100

263/52
fls. 31


COMPOSIÇÃO DA DESPESA

20

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1985	%	DESPESA REALIZADA 1986	%	DESPESA FIXADA 1987	%	DESPESA FIXADA 1988	%
DESPESAS CORRENTES	3.780,734	61.94	16.122.574	48.86	24.602.006	47.77	136.369.000	48.98
DESPESAS DE CUSTEIO	3.746.504	61.38	15.626.384	47.36	23.641.306	45.91	130.401.000	46.84
TRANSFERÊNCIAS COR RENTES	34.230	0.56	496.190	1.50	960.700	1.86	5.968.000	2.14
DESPESAS DE CAPITAL	2.323.377	38.06	16.872.595	51.14	26.894.846	52.23	142.031.000	51.02
INVESTIMENTOS	2.323.377	38.06	16.872.595	51.14	26.474.846	51.41	141.531.000	50.84
INVERSÕES FINANCEI RAS	-	-	-	-	-	-	200.000	0.07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	420.000	0.82	300.000	0.11
TOTAL	6.104.111	100	32.995.169	100	51.496.852	100	278.400.000	100

32 263/52

(w)

EVOLUÇÃO DA DESPESA

21

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - CÍBULO				COMPARAÇÃO %		
	REALIZADA		FIXADA				
	1985	1986	1987	1988	86/85	87/86	88/87
<u>DESPESAS CORRENTES</u>	3.780.734	16.122.574	24.602.006	136.369.000	326.44	52.59	454.30
DESPESAS DE CUSTEIO	3.746.504	15.626.384	23.641.306	130.401.000	317.09	51.29	451.58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.230	496.190	960.700	5.968.000	1.349.58	93.62	521.21
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	2.323.377	16.872.595	26.894.846	142.031.000	626.21	59.40	528.10
INVESTIMENTOS	2.323.377	16.872.595	26.474.846	141.531.000	59.40	56.91	434.59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	200.000	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	420.000	300.000	-	-	61.43
TOTAL	6.104.111	32.995.169	51.496.852	278.400.000	440.54	56.07	440.62

33

263/82

du

Zero

Cz81,00

22

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	14.500.000	500.000	15.000.000
01	CÂMARA MUNICIPAL	14.500.000	500.000	15.000.000
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	121.869.000	141.531.000	263.400.000
01	GABINETE DO PREFEITO	14.884.000	1.330.000	16.214.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	1.746.000	201.000	1.947.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	16.830.000	49.120.000	65.950.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.968.000	210.000	31.178.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.264.000	800.000	5.064.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	17.515.000	31.135.000	48.650.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.330.000	1.920.000	9.250.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.520.000	800.000	3.320.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.200.000	500.000	3.700.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.612.000	55.515.000	78.127.000
TOTAL		136.369.000	142.031.000	278.400.000

Stro

TOTAL



84

263/62

Cr\$ 1,00

23

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	15.000.000
01	GABINETE DO PREFEITO	16.214.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	1.947.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	65.950.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31.178.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.064.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	48.650.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.250.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	3.320.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.700.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	78.127.000
	TOTAL	278.400.000

Proc. n.º 263/67
fls. 35

Zera

TOTAL

Cz81,00

24

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	14.500.000	500.000	15.000.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	69.796.000	43.276.000	113.072.000
04	AGRICULTURA	3.200.000	500.000	3.700.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	17.515.000	31.135.000	48.650.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	6.380.000	25.900.000	32.280.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	5.000.000	5.000.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	7.330.000	1.920.000	9.250.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	6.648.000	800.000	7.448.000
16	TRANSPORTE	11.000.000	33.000.000	44.000.000
TOTAL		136.369.000	142.031.000	278.400.000

Proc. n.º 263/52

fls.

36

TOTAL

f.ora

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cz \$	Cz \$	DESPESA	Cz \$	Cz \$
RECEITAS CORRENTES		159.120.000	DESPESAS CORRENTES		136.369.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	130.401.000	
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.968.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.540.000		SUPERAVIT		22.751.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.080.000		TOTAL		159.120.000
TOTAL		159.120.000			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO					
CORRENTE					
RECEITAS DE CAPITAL		22.751.000	DESPESAS DE CAPITAL		142.031.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000		INVESTIMENTOS	141.531.000	
ALIENAÇÃO DE BENS	7.010.000				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.260.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000	
TOTAL		142.031.000	TOTAL		142.031.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	159.120.000	DESPESAS CORRENTES	136.369.000
RECEITAS DE CAPITAL	119.280.000	DESPESAS DE CAPITAL	142.031.000
TOTAL	278.400.000	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
		TOTAL	278.400.000

263/62

37

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			159.120.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		50.000.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		25.000.000	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.000.000		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.000.000		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	10.000.000		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	10.000.000		
1120.00.00	TAXAS		25.000.000	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	13.000.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.000.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.500.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000.000	
1311.00.00	ALUGUÉIS	1.000.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		500.000	
TOTAL				

Proc. n. 263/62
fls. 38

TOTAL

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		104.540.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		104.540.000	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	63.540.000		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	52.540.000		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	45.000.000		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (§ 1º DO ART. 23 E § 2º DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	6.000.000		
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.000		
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	40.000		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.000.000		
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	1.000.000		
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	10.000.000		
TOTAL				

TOTAL

39

263/67

stano

Bm

Bm

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Económica
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	41.000.000		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	30.000.000		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	20.000.000		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000.000		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	5.000.000		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.000.000		
1722.09.01	TRANSFERÊNCIA EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	1.000.000		
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	10.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.080.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		2.000.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		510.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	500.000		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000		

TOTAL

Proc. n.º 263/53
fls. 40

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER RITORIAL URBANA	ART. 40 ÍTEM I LETRA "A" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ART. 40 ÍTEM I LETRA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	ART. 40 ÍTEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86
1122.00.00	TAXAS PELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ART. 40 ÍTEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1312.00.00	ALUGUÉIS	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 ART. 141 ÍTEM II LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	ART. 191 ÍTEM V DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES (§ 1º DO ART. 23 E § 2º DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	ART. 191 ÍTEM II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 191 ÍTEM I DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/03/83
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ART. 26 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.09.00	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1721.09.02		

2/4

263/52

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83
1722.01.03	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	LEI Nº 86 DE 23/12/85
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIO DE ADVOGADOS	LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/64
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1991.03.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	LEI Nº 3 DE 18/07/83 E LEI Nº 39 DE 03/07/84
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 191 ÍTEM IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
2421.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IULCIG	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.01.08	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOS - AIULCIG	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2580.00.00	SAÍDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Cz\$ 1.00 **36**

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			136.369.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			130.401.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	73.810.000	78.880.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	71.297.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	2.513.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.070.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		20.697.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		30.551.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.545.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	28.006.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		273.000	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	20.000	20.000	5.968.000

TOTAL

Proc. n. 263/02
fls. 48

Cz\$ 1.00

37

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		1.320.000	
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	1.320.000		
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		500.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	400.000		
3.2.6.2 - 00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000		
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		4.128.000	
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			142.031.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			141.531.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		79.270.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.630.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		18.470.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		161.000	
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000		
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000		
4.2.0.0 - 00	INVERSÕES FINANCEIRAS			200.000
4.2.5.0 - 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		200.000	

TOTAL

Proc. n. 263/57
fls. 249

38

Cz\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		300.000	300.000
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	300.000		

278.400.000

TOTAL

263/58

50

Am

Sera

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 9

Cz\$ 1,00

39

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E FUNÇÕES

ORÇÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		15.000.000					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE				113.072.000	3.700.000		
		15.000.000		113.072.000	3.700.000		

TOTAL

Steno

Proc. n. 263/64
fls. 51

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERIS	HABITAÇÃO URBANISMO	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	RELAÇÕES EXTERIORES
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			48.650.000		32.280.000	5.000.000	
TOTAL							5.000.000

Proc. n. 263/52
fls. 52

f/s

500

TOTAL 111

Lei nº 4.320/64

ANEXO-9 (CONTINUAÇÃO)

41

Cz\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE						15.000.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		9.250.000		7.448.000	44.000.000	263.400.000
		9.250.000		7.448.000	44.000.000	278.400.000

TOTAL

Proc. n.º 263/67
fls. 53

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	LEGISLATIVA			<u>15.000.000</u>
	PROCESSO LEGISLATIVO			<u>15.000.000</u>
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	5.500.000	9.500.000	15.000.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>113.072.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>69.838.000</u>
03.07.014	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.500.000	447.000	1.947.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	12.220.000	2.780.000	15.000.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.397.000	7.280.000	36.677.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		5.000.000	5.000.000
03.07.247	DIFUSÃO CULTURAL	3.000.000	7.000.000	10.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO	940.000	274.000	1.214.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			<u>5.064.000</u>
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.195.000	1.869.000	5.064.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			<u>38.170.000</u>
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		700.000	700.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	18.600.000	18.870.000	37.470.000

TOTAL

263/02

54

02

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 6

Cz51,00

43

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	AGRICULTURA			3.700.000
	ADMINISTRAÇÃO			1.800.000
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.000	380.000	1.800.000
	PRODUÇÃO VEGETAL			700.000
	SEMENTES E MUDAS	600.000	100.000	700.000
	PRODUÇÃO ANIMAL			1.200.000
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	1.100.000	100.000	1.200.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			48.650.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			46.600.000
08.42.188	ENSINO REGULAR	15.625.000	30.175.000	45.800.000
08.42.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	-	800.000	800.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			100.000
08.43.198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	-	100.000	100.000

TOTAL

Proc. n.º 263/02
fls. 55

hr

Zero

Paulo

82

Lei nº 4.320/64

ANEXO - B

CzR1,00

44

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.48.247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL	1.200.000	750.000	1.950.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO			1.950.000
	HABITAÇÃO			32.280.000
	HABITAÇÕES URBANAS			5.000.000
10.57.316	URBANISMO	2.000.000	3.000.000	5.000.000
10.58.323	PLANEJAMENTO	15.550.000	3.000.000	19.140.000
10.58.328	PARQUES E JARDINS	590.000	-	590.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			8.140.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	8.000.000	-	8.000.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	140.000	-	140.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000.000
	INDÚSTRIA			5.000.000

TOTAL

Proc. n.º 263/57
fls. 56

Lei nº 4.320/64

ANEXO-8

C261,00

45

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	5.000.000	5.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			9.250.000
	SAÚDE			9.250.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	2.900.000	6.350.000	9.250.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7.448.000
	ASSISTÊNCIA			3.320.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	-	320.000	320.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.000.000	1.000.000	3.000.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			4.128.000
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	2.328.000	1.800.000	4.128.000
	TRANSPORTE			44.000.000
	URBANISMO			22.000.000
16.58.575	VIAS URBANAS			22.000.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.020.000	14.980.000	22.000.000
16.88.531	RODOVIAS	4.000.000	6.000.000	10.000.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	8.275.000	3.725.000	12.000.000
TOTAL		147.100.000	131.300.000	278.400.000

Proc. n.º 263/68
fls. 37

Handwritten signature and stamp

Lei nº 4.320/64

ANEXO 7

Cr\$ 1,00

46

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO		15.000.000	15.000.000
0307014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.947.000	1.947.000
0307020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		15.000.000	15.000.000
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		36.677.000	36.677.000
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.000.000		5.000.000
0307247	DIFUSÃO CULTURAL	10.000.000		10.000.000
0307323	PLANEJAMENTO		1.214.000	1.214.000
0308030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		5.064.000	5.064.000
0309217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		700.000	700.000
0309323	PLANEJAMENTO		37.470.000	37.470.000

TOTAL

Proc. n. 203/82

58

W

22

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			<u>3.700.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			1.800.000
0407021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800.000	1.800.000
	PRODUÇÃO VEGETAL			700.000
0414080	SEMENTES E MUDAS	700.000		700.000
	PRODUÇÃO ANIMAL			1.200.000
0415088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	1.200.000		1.200.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			<u>48.650.000</u>
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			46.600.000
0842188	ENSINO REGULAR	26.575.000	19.225.000	45.800.000
0842190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		800.000	800.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			100.000
0843198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO		100.000	100.000
TOTAL				

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0848247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL HABITAÇÃO E URBANISMO HABITAÇÃO	1.200.000	750.000	1.950.000 1.950.000 <u>32.280.000</u> 5.000.000
1057316	HABITAÇÕES URBANAS URBANISMO	5.000.000		5.000.000 19.140.000 18.550.000
1058323	PLANEJAMENTO	18.550.000		590.000
1058328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	400.000	190.000	8.140.000
1060325	LIMPEZA PÚBLICA		8.000.000	8.000.000
1060326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INDÚSTRIA, COMÉRCIOS E SERVIÇOS INDÚSTRIA	100.000	40.000	140.000 <u>5.000.000</u> 5.000.000
1162346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000.000		5.000.000
TOTAL				

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1375428	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA	750.000	8.500.000	9.250.000 9.250.000 9.250.000 7.448.000 3.320.000
1581483 1581486	ASSISTÊNCIA AO MENOR ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	320.000	3.000.000	320.000 3.000.000
1584394	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO TRANSPORTE URBANISMO		4.128.000	4.128.000 4.128.000 44.000.000
1658575	VIAS URBANAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO	19.000.000	3.000.000	22.000.000 22.000.000 22.000.000
1688531 1688534	RODOVIAS ESTRADAS VICINAIS	10.000.000 4.000.000	8.000.000	10.000.000 12.000.000
TOTAL		107.795.000	170.605.000	278.400.000

Cz\$ 1,00 50

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.01.001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO	14.500.000	500.000	<u>15.000.000</u> <u>15.000.000</u> <u>15.000.000</u> <u>113.072.000</u> <u>69.838.000</u>
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.746.000	201.000	1.947.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	13.740.000	1.260.000	15.000.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.302.000	2.375.000	36.677.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		5.000.000	5.000.000
03.07.247	DIFUSÃO CULTURAL		10.000.000	10.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO	1.144.000	70.000	1.214.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4.264.000	800.000	<u>5.064.000</u> <u>5.064.000</u> <u>38.170.000</u>
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	700.000		700.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	13.900.000	23.570.000	37.470.000

TOTAL

62 263/67

Cz 6 1,00 51

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021	AGRICULTURA			<u>3.700.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>1.800.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000	200.000	1.800.000
04.14.080	PRODUÇÃO VEGETAL			<u>700.000</u>
	SEMENTES E MUDAS	700.000		700.000
04.15.088	PRODUÇÃO ANIMAL			<u>1.200.000</u>
	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	900.000	300.000	1.200.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			<u>48.650.000</u>
08.42.188	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			<u>46.600.000</u>
08.42.190	ENSINO REGULAR	16.175.000	29.625.000	45.800.000
	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	600.000	200.000	800.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			<u>100.000</u>
08.43.198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	50.000	50.000	100.000
TOTAL				

Proc. n. 263/87
fls. 63

53

Cr\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
13.75.428	SAÚDE E SANEAMENTO			<u>9.250.000</u>
	SAÚDE			<u>9.250.000</u>
	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	7.330.000	1.920.000	9.250.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>7.448.000</u>
	ASSISTÊNCIA			<u>3.320.000</u>
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		320.000	320.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.520.000	480.000	3.000.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR			
	PÚBLICO			<u>4.128.000</u>
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	4.128.000		4.128.000
	TRANSPORTE			<u>44.000.000</u>
	URBANISMO			<u>22.000.000</u>
16.58.575	VIAS URBANAS	3.000.000	19.000.000	22.000.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<u>22.000.000</u>
16.88.531	RODOVIAS		10.000.000	10.000.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	8.000.000	4.000.000	12.000.000
	TOTAL	136.369.000	142.031.000	278.400.000

Proc. n. 263/57
fls. 65

ANEXO-6

C2B1,00

54

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

Proc. n. 263/67
fls. 66
m

270

ANNEX C - 6

001873

55

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

TOTAL

16,214,000

16,214,000

67

263/5

ANEXO-6

Cz\$1,00

55

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

[illegible]

Proc. n. 263/67
fls. 68

68

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cz51,00

57

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>42.400.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>4.230.000</u>
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>4.230.000</u>
03.07.0212.06	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS		4.230.000	4.230.000
03.09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			<u>38.170.000</u>
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			<u>700.000</u>
03.09.2172.05	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		700.000	700.000
03.09.323	PLANEJAMENTO			<u>37.470.000</u>
03.09.3232.04	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		37.470.000	37.470.000

TOTAL

Proc. n.º 2-63/64
 fls. 69

(Signature)

(Signature)

(Signature)

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

CzB1.00

58

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			<u>18.550.000</u>
10.58	URBANISMO			<u>18.550.000</u>
10.58.323	PLANEJAMENTO			18.550.000
10.58.3231.01	INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.550.000		18.550.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			<u>5.000.000</u>
11.62	INDÚSTRIA			5.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			<u>5.000.000</u>
11.62.3461.02	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	5.000.000		5.000.000
TOTAL				65.950.000

Proc. n.º 263/64
 fls. 70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 6

CzB1,00

59

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			27.050.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			27.050.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.050.000
03.07.0212.07	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		27.020.000	27.020.000
03.07.0212.09	FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA MUNICIPAL		30.000	30.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			4.128.000
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			4.128.000
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			4.128.000
15.84.4942.08	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		4.128.000	4.128.000
TOTAL			31.178.000	31.178.000

Proc. nº 263/62
 fls. 71

TOTAL

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

Cz81,00

60

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			5.064.000
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.064.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			5.064.000
03.08.0302.10	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		5.064.000	5.064.000
TOTAL				5.064.000

Handwritten signature

TOTAL

72
263/52

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

CzB1,00

61

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã o	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			48.650.000
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			46.600.000
08.42.188	ENSINO REGULAR			45.800.000
08.42.1882.11	ATIVIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		18.525.000	18.525.000
08.42.1882.15	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		700.000	700.000
08.42.1881.03	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	26.575.000		26.575.000
08.42.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			800.000
08.42.1902.12	ATIVIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		800.000	800.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			100.000
08.43.198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO			100.000
08.43.1982.13	ATIVIDADES DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU		100.000	100.000

TOTAL

Proc. n.º 263/62
fls. 73

Lei nº 4.320/64

ANEXO - E

CzB1,00

62

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
08.48	CULTURA			1.950.000
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL			1.950.000
08.48.2472.14	ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		750.000	750.000
08.48.2471.04	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1.200.000		1.200.000
TOTAL				48.650.000

Proc. n.º 263/67
 fls. 74

Sera

[Signature]

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

Cz81,00

637

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO			<u>9.250.000</u>
13.75	SAÚDE			<u>9.250.000</u>
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			<u>9.250.000</u>
13.75.4282.16	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.800.000	7.800.000
13.75.4282.17	ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		500.000	500.000
13.75.4282.18	ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		200.000	200.000
13.75.4281.05	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	750.000		750.000
TOTAL				9.250.000

Proc. n.º 263/82
 fls. 75

[Signature]

ANEXO-6

C2B1,00

64

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO CESTE **PROGRAMA DE TRABALHO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

[illegible]

Here

TOTAL 

3,000.00

320,000

3.320.000

263/52
76

263/62

76

[Signature]

2

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CzB/00

65

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA			<u>3.700.000</u>
04.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>1.800.000</u>
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>1.800.000</u>
04.07.0212.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.800.000	<u>1.800.000</u>
04.14	PRODUÇÃO VEGETAL			<u>700.000</u>
04.14.080	SEMENTES E MUDAS			<u>700.000</u>
04.14.0801.07	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO E FRUTÍFEROS	700.000		700.000
04.15	PRODUÇÃO ANIMAL			<u>1.200.000</u>
04.15.088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL			<u>1.200.000</u>
04.15.0881.08	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO AVÍCOLA	1.200.000		<u>1.200.000</u>
TOTAL				3.700.000

TOTAL

1.800.000

1.900.000

3.700.000

72
h

263/07

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

C281,00

66

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			20.397.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			20.397.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.397.000
03.07.0212.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.097.000
03.07.0212.23	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		5.097.000	300.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			5.000.000
03.07.0251.17	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO	5.000.000		5.000.000
03.07.247	DIFUSÃO CULTURAL			10.000.000
03.07.2471.16	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO	10.000.000		10.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			13.730.000
10.57	HABITAÇÃO			5.000.000
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS			5.000.000
10.57.3161.15	LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE LOTES URBANOS	5.000.000		5.000.000
TOTAL				5.000.000

Proc. n.º 263/67
 fls. 28

Stro

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CzB/00

67

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
10.58	URBANISMO			590.000
10.58.328	PARQUE E JARDINS			590.000
10.58.3282.24	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E JARDINS		190.000	190.000
10.58.3281.13	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	400.000		400.000
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			8.140.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA			8.000.000
10.60.3252.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		8.000.000	8.000.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			140.000
10.60.3262.27	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO CEMITÉRIO		40.000	40.000
10.60.3261.09	IMPLANTACÃO DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO	100.000		100.000

TOTAL

mu

fls. 79

Proc. 263102

Lei nº 4320/64

ANEXO-6

CzB1,00

68

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTE			44.000.000
16.58	URBANISMO			22.000.000
16.58.575	VIAS URBANAS			22.000.000
16.58.5751.10	ABERTURA DE VIAS URBANAS	3.000.000		3.000.000
16.58.5751.12	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	16.000.000		16.000.000
16.58.5752.25	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		3.000.000	3.000.000
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			22.000.000
16.88.531	RODOVIAS			10.000.000
16.88.5311.14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	10.000.000		10.000.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS			12.000.000
16.88.5341.11	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	4.000.000		4.000.000
16.88.5342.26	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		8.000.000	8.000.000

TOTAL

53.500.000 24.627.000 78.127.000

107.795.000 170.605.000 278.400.000

fls. 80

263/57

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

69

ORÇÃO - 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			14.500.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			14.500.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		5.110.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	5.100.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	100.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		9.180.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.080.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			500.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			500.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000	

TOTAL

15.000.000

263/52

81

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

70

ORÇÃO -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
01 - GABINETE DO PREFEITO**NATUREZA DA DESPESA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			14.884.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			14.884.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	13.678.000	13.678.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.160.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	518.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		600.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		595.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	35.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	560.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		11.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.330.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.330.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.330.000	

TOTAL

16.214.000

Proc. n.º 263/58
fls. 82

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

71

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PROCURADORIA JURÍDICA**NATUREZA DA DESPESA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			<u>1.746.000</u>
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.746.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	<u>1.560.000</u>	1.560.000	
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.500.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		80.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000	100.000	
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		6.000	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>201.000</u>
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			101.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1.000	

TOTAL

Proc. n.º 263/62
fls. 83

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

72

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PROCURADORIA JURÍDICA
NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.000		100.000
4.2.0.0 - 00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.5.0 - 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		100.000	

1.947.000

TOTAL

84

263/87

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

73

ORGÃO- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			16.830.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			16.810.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		6.830.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	6.830.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	830.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		2.820.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		7.060.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	480.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.580.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.000
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000	
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	20.000		

TOTAL

Proc. n.º 263/68
fls. 85

Flora

Flora

Flora

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

74

ORÇÃO - CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			49.120.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			49.120.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.550.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		18.470.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	100.000	100.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

65.950.000

TOTAL

Proc. n.º 263/67
fls. 86

Zero

Handwritten signature

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

75

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			30.968.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			25.520.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		24.505.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	21.105.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	105.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		510.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		505.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	505.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		1.320.000	
3.2.5.2. - 00	PENSIONISTAS			
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	1.320.000		
			4.128.000	
				5.448.000

TOTAL



Handwritten signature

Handwritten signature

Proc. n.º 263/64
 fls. 87

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

76

ORÇÃO - CONTINUAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			210.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			210.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000	

TOTAL

31.178.000

Proc. n.º 263/68
fls. 88

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

77

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			4.264.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			4.264.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		3.345.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	3.345.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.195.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	150.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		432.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		431.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	431.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		56.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			800.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			800.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000	

5.064.000

TOTAL

Zero



tu

89

203/62

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

78

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			17.515.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			17.515.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	8.300.000	9.300.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	300.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		5.175.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.990.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	190.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.800.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		50.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		

TOTAL

90

263/57

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

79

ORÇÃO - CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			31.135.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			31.135.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.400.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.685.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		50.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		

48.650.000

TOTAL

Proc. n.º 263/84
fls. 94

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

80

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			7.330.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.330.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		6.310.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	5.650.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.500.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	150.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		600.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		410.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.920.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.920.000
4.1.1.0 - 00	OBRA E INSTALAÇÕES		500.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.420.000	

TOTAL

9.250.000

Proc. nº 263/62
fls. 92

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzR 1,00

81

ORÇÃO -02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			2.520.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			2.520.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	2.100.000	2.100.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	100.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		300.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		110.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			800.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			800.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		480.000	

TOTAL

3.320.000

Sera



93

263/02

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

82

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**NATUREZA DA DESPESA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			3.200.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			3.200.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		1.470.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	1.470.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.420.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	50.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		1.070.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		650.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	200.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	450.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			500.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			400.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000	
4.2.0.0 - 00	INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000
4.2.5.0 - 00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		100.000	

TOTAL

3.700.000

Rao



94

263/62

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CzB 1,00

83

ORÇÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			22.612.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			22.112.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	4.672.000	4.672.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.522.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	150.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		8.910.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		8.520.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.520.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		10.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000	500.000	500.000
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000		
3.2.6.2 - 00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			

TOTAL

Proc. n.º 263/64
fls. 95

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

84

ORGÃO - CONTINUAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

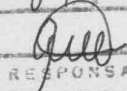
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			55.515.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			55.215.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.500.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.705.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		10.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000		
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			300.000
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		300.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	300.000		

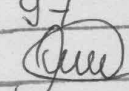
TOTAL

78.127.000

Proc. n.º 203/67

fls. 96

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
28/09/87	Nº 0263/87
 RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 263/87
 fls. 97


AO SENHOR PRESIDENTE,

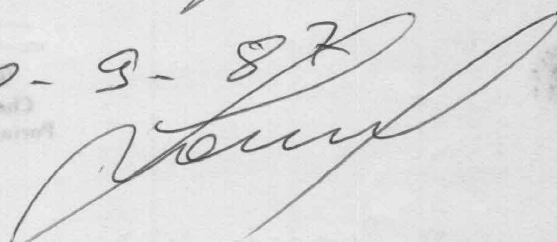
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 28.09.87


JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA
 Chefe da Seção de Protocolo
 Portaria Nº 021 / GP / CMOP / RO/85

*Hoje gabinele para
 providenciar a transcrição
 normal do processo em
 pronta.*

30-9-87



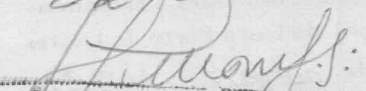
AO Diretor Legislativo;

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 30.09.87


Regina Célia de Jesus Soares
 Chefe de Gabinete
 Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

*Ào Expediente,
 Enviar ao plenário para conhecimento
 Em 02 de outubro. 87.-*


José Martins dos Anjos
 Diretor Legislativo
 Port. P n.º 004/CM/RO/86

PARECER TÉCNICO

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 137/87, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.987 .

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

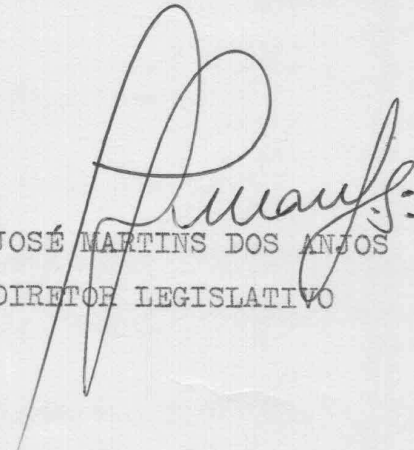
ASSUNTO: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.988".

O Projeto é Constitucional. A Matéria em análise é de exclusiva competência do Prefeito Municipal nos termos do Artigo 169 Parágrafo 1º Letra C da Constituição Estadual.

Está em boa técnica Legislativa, podendo pois tramitar pelas Comissões e posteriormente ser votada pelo Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 06 de Outubro de 1.987.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
DIRETOR LEGISLATIVO

PARECER Nº 32/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 137/87, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.988.

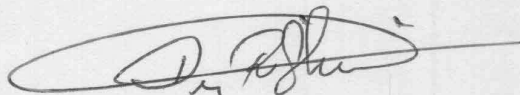
PARECER E VOTO DO RELATOR

Analizando o Projeto sob a sua Constitucionalidade.

Sendo a matéria de Competência exclusiva do Prefeito Municipal, pois trata-se de Orçamento para o ano de 1988, creio estar o mesmo em boa técnica Legislativa, estando em condições de ser emitido parecer pelas Comissões de Orçamento e Finanças e votação pelo Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 06 de Outubro de 1981.



RICARDO DIAS LLIVI IBANES
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 203/87
fls. 100
(assinatura)

PARECER Nº 32 /87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 137/87, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.987.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.988".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão em detida análise do Projeto acima, sentiu sua constitucionalidade.

Trata-se do orçamento para o ano de 1.988. Está o mesmo em boa técnica Legislativa, estando em condições de ser analisado pela Comissão de Orçamento e Finanças e posteriormente votado pelo Plenário.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 06 de Outubro de 1.987 .

(assinatura)
Josino Estevan Pereira Filho
Presidente

(assinatura)
José Cândido Neto
Secretário

(assinatura)
Ricardo Dias Alivi Ibanêz
Membro

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	11 votos / UNAN.
Em:	13 / 10 / 87

Proc. n.º 263/87

fls. 101

[Assinatura]

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em: 13.10.87

[Assinatura]
Directora do Departamento
das Comissões/Substituta.

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e
votação do Parecer nº 32/87 da Comissão P.
de Justiça e Redacção ao Projeto de Lei nº
137/87.

Em, 13/10/87.

[Assinatura]
Rosângela Vieira Rogério
Chefe da Secção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Depto das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em, 14/10/87.

[Assinatura]
Rosângela Vieira Rogério
Chefe da Secção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 263/12

fls. 102

(Handwritten mark)

PARECER Nº 47/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 137 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1988".

PARECER E VOTO DA RELATORA

O Projeto acima é Constitucional à luz do Artigo 169 Parágrafo 1º letra A da Constituição Estadual.

Trata-se de matéria orçamentária, estimando a receita e fixando as despesas para o ano de 1988.

Estimou-se a receita em CZ\$ 278.400.000,00
(Duzentos e setenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzados) e fixa a despesa em igual valor.

O projeto está em ordem e boa técnica Legislativa.

Em detida análise, verificamos que o projeto está em condições de ser aprovado pelo Plenário.

Somos portanto favorável a esta aprovação.

Sala das Comissões em, 20 de Outubro de 1987

(Handwritten signature)
SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
RELATORA

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Proc. n.º 263/2
fls. 103
②

PARECER Nº 47/87

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 137 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1987

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO PRETO DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1988"

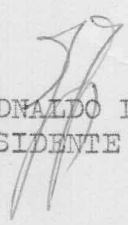
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

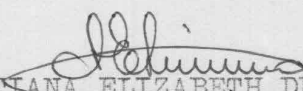
A Comissão em análise acurada do projeto, acolheu plenamente o voto da Relatora, que é no sentido da aprovação do Orçamento para o ano de 1988.

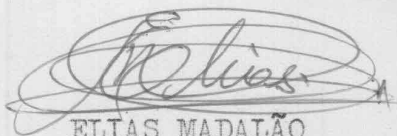
E o fez aceitando as razões e fundamentos do voto da Relatora.

Assim somos favorável à aprovação do projeto, pelo Plenário.

Sala das Comissões em, 20 de Outubro 1987


JOSÉ EDNALDO DE JESUS
PRESIDENTE


SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
SECRETÁRIA


ELIAS MADALÃO

MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 23 / UNAN.
Em: 23 / 11 / 87

(Assinatura)

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 23/11/87

(Assinatura)
Diretora do Dptº das
Comissões/Substituta.

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e
votação do Parecer 47 ao Projeto de Lei nº
137/87.

Em, 23/11/87

(Assinatura)
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votação única do Projeto de Lei nº 137/87.

Em, 25/11/87

(Assinatura)
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 286/GP/CMOPO/RO/87

OURO PRETO DO OESTE -RO.

25 DE NOVEMBRO DE 1987.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
25/11/87	Nº 290/A
	
RECEBIDA	

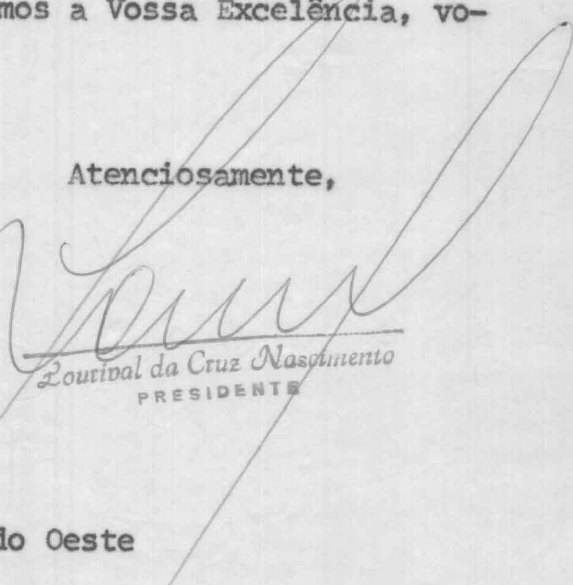
senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 137/87, de 28 de setembro de 1987, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1988", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 25.11.87, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,




Lourival da Cruz Nascimento
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste

NESTA: